

LEI Nº0248/2001

(Projeto de Lei nº016 do dia 15 de agosto de 2001
autoria do Vereador Geraldo Magela da Silva Araújo)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e a sua Mesa Diretora com base no Artigo 32, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada VILA PANTANAL a área localizada nos fundos da Rua Albino Alves de Oliveira no Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 14 de novembro de 2001.

Elza Mônica Alves da Silva
Presidente da Câmara

